

LEI Nº 1.041 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial por meio de decreto até o valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º. desta Lei terão a seguinte origem:

I – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em contrato firmado com o Fundo Nacional de Cultura;

II – R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referentes a contrapartida municipal, em excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 1.041 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Implantação de Biblioteca Pública</i>		
2004.133921881.117	4.4.90.51-02	7.000,00
2004.133921881.117	4.4.90.51-15	70.000,00
TOTAL		77.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de novembro de 2003.

Élio Affonso de Paula